CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 004 DE __ DE _____ DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RÚBRICA
0048 | 01-02-21 |

"Dispõe sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal da disponibilização no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico e em paredes da Farmácia Municipal e das Unidades Básicas de Saúde destinadas a esse fim, da lista de medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal – Farmácia do Povo e nas Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em no dia ____ de _____ de 2021, aprovou Projeto de Lei nº _____ /2021, de autoria do Vereador Nilton Cesar Greghi (Professor Batata), e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal a divulgação da lista de medicamentos de distribuição gratuita, bem como da quantidade em estoque, disponíveis à população na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde.

§ 1º Essa lista de medicamentos deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico e em parede designada para esse fim na Farmácia Municipal e também em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município.

§ 2º Deverá haver a informação, em mesmo documento de divulgação da lista de medicamentos, dos horários e locais para a retirada desses medicamentos pelos munícipes bem como da documentação necessária.

§ 3º A atualização da lista dos medicamentos disponíveis deverá ser

realizada, no mínimo, a cada 30 dias corridos com relação a data de publicação da última lista.

Art. 2º. O Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, __ de _____ de 2021.

Nilton Cesar Greghi
Professor Batata – Vereador – Republicanos

== JUSTIFICATIVA ==

Senhora Presidente,

Nobres vereadoras e vereadores,

A transparência deve prevalecer no setor público, é direito do cidadão ter informações eficazes para o exercício de seu direito. Os usuários de medicamentos do SUS, enfrentam enormes filas para retirar, ao passo que ao chegar sua vez de atendimento, simplesmente tem a informação que não tem em estoque, com isso causando sérios transtornos aos usuários.

Este Projeto de Lei que apresento pretende inimizar esse problema, além de garantir maior transparência aos estoques de nossos medicamentos.

Tenho certeza de que posso contar com o apoio dos nobres pares pois sei que compartilham da minha visão de que nós, como vereadores, somos a voz do povo e estamos aqui para representá-lo e para propor ações que dignifiquem a pessoa humana.

Este Projeto de Lei está em consonância com a nossa Carta magna pois promove a dignidade da pessoa humana e a publicidades dos atos de gestão do governo na saúde, fundamentos de nossa Nação. Essa dignidade é respeitada a partir do momento que a pessoa deixa de dispor de tempo e esforço para a obtenção de um medicamento que não está disponível. Uma vez que o munícipe tenha acesso a essa informação veiculada por um canal oficial, ele pode dialogar com o médico se há outro remédio similar disponível na lista ou se é o caso de aguardar a chegada do medicamente e, ainda, se seria o caso de procurar o medicamento através de outros meios legais.

Além disso, o Projeto também torna o processo para a retirada de medicamentos mais célere, ou seja, mais rápido, mais eficiente. Concluindo, é com muita satisfação que apresento esse Projeto de Lei em meu mandato e satisfação maior será ao ter a aprovação dos meus colegas vereadores.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, __ de _____ de 2021.

Nilton Cesar Greghi

Nilton Cesar Greghi

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 010/2021.

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 01 de fevereiro de 2021.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº 010/2021.

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2021.

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 010/2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(a) ATÉ:

_____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 010/2020.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator(a)